



Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de

Resolução Nº 08/2025 de Autoria o Vereador Professor Eryck Dieb

Autoria da proposta de emenda: Vereadora Gorette Cavalcanti

ALTERA E ATUALIZA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2022, QUE INSTITUIU O PROJETO “VEREADOR MIRIM POR UM DIA”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Vereador Gorette Cavalcanti**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 109, § 5º, do Regimento Interno**, que define **emenda modificativa** como a proposição que visa **alterar a redação de outra**, encaminha a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 008/2025 em trâmite nas comissões permanentes:**

O Artigo 5º do PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ERYCK DIEB, PASSAR A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

Art. 5º Ficam acrescidos à Resolução nº 002/2022 os seguintes dispositivos:

Art. 9º Fica instituído que, no decorrer do ano, sejam realizadas sessões com os “Vereadores Mirins”, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, para discussão de temas relevantes da comunidade, acompanhamento de projetos de lei municipais e elaboração de propostas que serão apresentadas, sendo válidas até o próximo pleito, quando serão eleitos novos representantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



§ 1º As sessões referidas no caput deste artigo serão realizadas nas seguintes ocasiões:

I – na posse dos eleitos, no mês de setembro;

II – na última sessão legislativa de cada ano, no mês de dezembro;


III – no mês de março;

IV – no mês de junho, durante a última sessão antes do recesso parlamentar.

§ 2º Nas sessões solenes realizadas ao longo do ano, a Câmara Municipal de Pindoretama deverá convocar o(a) Presidente da Câmara Mirim para se fazer presente ou indicar representante oficial para o evento. A Câmara deverá, ainda, convidar os demais Vereadores Mirins a participarem das solenidades.

Art. 10º Fica criada, no site oficial da Câmara Municipal de Pindoretama, a aba “Câmara Mirim”, onde constarão fotos, biografias e informações dos jovens vereadores, bem como suas proposituras e registros de sessões e/ou eventos por pleito, garantindo, assim, a memória histórica do projeto, de forma obrigatória e nos mesmos moldes dos Vereadores Titulares.

Pindoretama 15 de Outorno de 2025


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.